



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, informações referentes às Universidades Federais e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como às Instituições de Educação Superior privadas, reguladas pela pasta.

São as seguintes, as questões:

1) O Ministério da Educação (MEC) utiliza estímulos ao cumprimento da missão institucional, à qualidade da atividade acadêmica e à eficiência da gestão para a concessão de parcelas do financiamento do custeio e do investimento destas Instituições Federais?

2) Quais são as principais limitações do sistema de financiamento público a estas Instituições?



3) Quais metodologias o MEC pretende estabelecer para aumentar o impacto social e econômico da atividade das universidades e dos institutos federais?

4) Quais são os mecanismos incluídos nos Planos de Carreira Docente destas Instituições para valorizar significativamente a participação em atividades de extensão tecnológica, de prestação de serviços às empresas, ao poder público e às organizações da sociedade, bem como outras similares?

5) Existem mecanismos avaliativos ou regulatórios para estímulo à participação das Instituições de Educação Superior privadas em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação relacionadas à cooperação com a sociedade, ao poder público e às empresas, especialmente na escala regional?

JUSTIFICAÇÃO

As Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constituem um sistema distribuído ao longo de todo o país, dotado de recursos humanos qualificados, de infraestrutura e de condições de financiamento que o capacita a atuar em sintonia com a sociedade em cada contexto regional, apurando o seu sentido de cumprimento de missões relacionados ao território e oferecendo respostas às demandas da sociedade, do poder público e das empresas.

O país conta, também, com um amplo conjunto de Instituições de Educação Superior privadas, cujas atividades podem, de forma cooperativa, contribuir para os mesmos fins.

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo desta Casa decidiu, no exercício do papel fiscalizador do Poder Legislativo, analisar neste ano de 2019 o Programa de Centros de Desenvolvimento Regional, estabelecido pelo Ministério da Educação em colaboração com diversos parceiros institucionais, de modo a avaliar os seus progressos e consolidar esta política pública.

Em vista da necessidade de conhecer em detalhe os mecanismos de financiamento público, de incentivo ao aumento dos impactos das atividades das Instituições Federais de Educação, de estímulo à produção docente associada à atuação em projetos com alcance social e econômico, e de estímulo às Instituições de Educação Superior privadas, por parte dos membros da Comissão, requeremos que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado o presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

